

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.03.12.D07-01 - DATA: 12/03/2026	
Categoria:	SERVIÇO
Órgão(s) vinculado(s)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de organização e controle do contencioso judicial e administrativo municipal, bem como recebimento de intimações judiciais. A solução tecnológica integrada de gestão jurídica em ambiente web é essencial para centralizar e gerenciar essas atividades de forma eficiente.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica destinada à Procuradoria Geral do Município (PGM) revela-se medida necessária para o aprimoramento da gestão institucional, estando em plena consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, do planejamento, da celeridade, da economicidade e da eficácia na Administração Pública.

A presente contratação será realizada mediante o instituto da Dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de contratação de serviços comuns de tecnologia da informação cujo valor estimado enquadra-se dentro do limite legalmente estabelecido para a contratação direta por valor, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município por meio de prévia pesquisa de preços.

O objeto encontra-se devidamente delimitado, contemplando a disponibilização de sistema informatizado especializado para gestão jurídica municipal, abrangendo serviços de licenciamento de uso da plataforma (SaaS/web), hospedagem em ambiente seguro (nuvem), manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico contínuo e capacitação dos usuários, assegurando a plena operacionalização da ferramenta e a continuidade dos serviços ao longo de sua vigência contratual.

A implementação da referida solução tecnológica permitirá o gerenciamento integrado do contencioso judicial e administrativo do Município, proporcionando maior controle, organização e acompanhamento das demandas jurídicas sob responsabilidade da Procuradoria Geral. Ademais, o sistema possibilitará a centralização e automação do recebimento e controle de intimações judiciais (integração com PJe e tribunais), reduzindo riscos de perda de prazos processuais, aumentando a segurança jurídica e aprimorando os fluxos de trabalho institucionais.

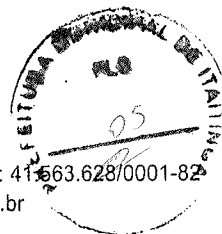
Outro aspecto relevante consiste na disponibilização de ambiente interno estruturado para gestão das atividades administrativas e jurídicas, permitindo a organização e controle de processos administrativos, gerenciamento de ofícios e expedientes institucionais, elaboração e armazenamento de minutas normativas (tais como projetos de lei, decretos e portarias), emissão de pareceres jurídicos, bem como o acompanhamento sistematizado das atividades desenvolvidas pelos procuradores e demais servidores.

Por tratar-se de solução pronta e disponível no mercado nacional de software e TIC, a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação confere celeridade e racionalidade administrativa ao processo, garantindo a rápida modernização da gestão pública municipal com eficiência, transparência, padronização de procedimentos e melhoria na tomada de decisões estratégicas, fortalecendo os mecanismos de governança no âmbito da atuação jurídica do Município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Procuradoria Geral do Município de Itaitinga enfrenta atualmente desafios operacionais decorrentes do recebimento fragmentado, descentralizado e predominantemente manual de intimações judiciais provenientes de diversos tribunais e sistemas eletrônicos do Poder Judiciário. Essa dispersão de informações dificulta o controle adequado das comunicações processuais, ampliando o risco de perda de prazos, inconsistências na distribuição das responsabilidades internas e aumento da carga operacional necessária para garantir o acompanhamento efetivo das demandas judiciais.

A inexistência de uma plataforma tecnológica única e integrada para gerenciamento das comunicações processuais compromete a eficiência administrativa, reduz a capacidade de monitoramento em tempo real das demandas jurídicas e impõe maior dependência de controles manuais, muitas vezes realizados por meio de planilhas, e-mails ou registros



informais. Tal cenário impacta negativamente a atuação institucional da Procuradoria, especialmente no que se refere à organização das informações processuais e à tempestividade das manifestações judiciais.

Nesse contexto, a contratação de sistema informatizado integrado de gestão jurídica mostra-se medida necessária para promover a centralização, automação e padronização do fluxo de recebimento e controle das intimações judiciais, assegurando que todas as comunicações processuais sejam devidamente registradas, organizadas e distribuídas de forma automatizada aos procuradores e assessores responsáveis. A implementação dessa solução tecnológica proporcionará maior segurança no cumprimento dos prazos processuais, melhoria na rastreabilidade das informações e maior agilidade na análise dos atos judiciais, contribuindo para o fortalecimento da atuação jurídica do Município.

Ressalta-se que o objeto pretendido configura-se como serviço comum de tecnologia da informação, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho, funcionalidades e requisitos de qualidade (tais como captura automática de intimações, gestão de prazos e controle de processos) são objetivamente definidos pelo mercado e de fácil mensuração. Por tratar-se de contratação de baixo valor e pronto atendimento às necessidades da PGM, a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atende plenamente aos critérios de celeridade, eficiência e racionalidade administrativa, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa mediante prévia cotação e pesquisa de preços no mercado.

Além da gestão do contencioso judicial, observa-se também uma demanda crescente por maior organização das atividades administrativas internas da Procuradoria, que envolvem o controle de ofícios institucionais, elaboração e gestão de minutas de atos normativos (como projetos de lei, decretos e portarias), emissão e tramitação de pareceres jurídicos, bem como o acompanhamento de processos administrativos diversos. Atualmente, tais atividades são executadas de forma descentralizada e, em muitos casos, sem padronização de fluxos, o que dificulta o monitoramento das tarefas, gera retrabalhos e reduz a eficiência institucional.

A disponibilização de um ambiente digital estruturado e integrado permitirá a organização sistematizada dessas atividades, promovendo maior controle, rastreabilidade, padronização de procedimentos e agilidade no fluxo de informações internas, além de facilitar a produção de relatórios gerenciais e o acompanhamento das demandas jurídicas e administrativas.

O público diretamente beneficiado pela contratação compreende os procuradores, assessores jurídicos e demais servidores da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga, que passarão a contar com ferramenta tecnológica adequada às necessidades operacionais da área jurídica. De forma indireta, toda a Administração Pública Municipal e a população de Itaitinga serão beneficiadas, tendo em vista que o aprimoramento da gestão jurídica contribui para maior eficiência na defesa judicial do Município, redução de riscos legais e melhoria da capacidade institucional de resposta às demandas administrativas e judiciais.

Dessa forma, ao enfrentar os problemas relacionados à desorganização informacional, à morosidade na tramitação de atividades e à fragilidade no controle das comunicações processuais — mediante a realização do procedimento de Dispensa de Licitação —, a presente contratação busca atender ao interesse público, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa, otimização de recursos e modernização da gestão pública, em estrita consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica, em ambiente web, no modelo SaaS (Software as a Service) está previsto no plano de contratação anual para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município com o ID 41563628000182-0-000004/2026, está de acordo a nova lei de licitação 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

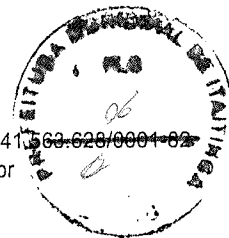
Para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga, a contratada deverá observar os seguintes requisitos técnicos mínimos de execução do objeto, cuja aceitabilidade e conformidade serão apuradas durante o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação:

Capacidade Técnica e Operacional

A contratada deverá comprovar aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e dimensão com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação dar-se-á mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a prestação satisfatória de serviços de disponibilização e suporte de solução tecnológica integrada de gestão jurídica em ambiente web (modelo SaaS - Software as a Service).

Segurança da Informação e Proteção de Dados (LGPD)

A solução tecnológica deverá atender integralmente aos requisitos de segurança da informação, integridade,



confidencialidade e disponibilidade dos dados, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e aos padrões de governança digital da Administração Pública. A contratada deverá garantir mecanismos de controle de acesso baseado em perfis, criptografia de dados em trânsito e em descanso, registro e exportação de logs auditáveis de acessos e operações, além de rotinas contínuas de segurança cibernética.

Suporte Técnico Especializado e Nível de Serviço (SLA)

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado por meio de canais formais e mensuráveis de atendimento (como sistema de chamados/Helpdesk, e-mail e canal telefônico), durante o horário do expediente institucional. Os tempos máximos de primeira resposta e de solução definitiva deverão observar a matriz de criticidade e os Acordos de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement) definidos no Termo de Referência, garantindo a pronta resolução de falhas e dúvidas operacionais.

Capacitação, Treinamento e Transferência de Conhecimento

A contratada deverá fornecer treinamento inicial completo, na modalidade presencial ou remota síncrona, aos procuradores, assessores e servidores designados pela Procuradoria Geral do Município, abrangendo a totalidade dos módulos e funcionalidades do sistema. Deverão ser fornecidos manuais do usuário atualizados em formato digital e, quando houver atualizações estruturais ou evolutivas significativas na plataforma, promovidas capacitações complementares sem custos adicionais para a Administração.

Disponibilidade, Desempenho e Continuidade do Serviço

A solução tecnológica deverá operar em ambiente de computação em nuvem (cloud computing) com índice mínimo de disponibilidade operacional (uptime) de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), apurado mensalmente, ressalvadas as janelas de manutenção programada previamente comunicadas. A infraestrutura tecnológica da contratada deverá assegurar estabilidade, tempos de resposta ágeis e capacidade de processamento compatíveis com o volume de dados e a criticidade das atividades da PGM.

Plano de Contingência e Recuperação de Desastres (Disaster Recovery)

A contratada deverá manter plano formal de contingência e recuperação de dados (Disaster Recovery), contendo rotinas automatizadas de cópias de segurança (backups) diárias e geo-redundantes. O plano deve assegurar a preservação, restauração completa e integridade das informações armazenadas, garantindo a retomada das operações no prazo estipulado no Termo de Referência em caso de falhas críticas, sinistros ou incidentes tecnológicos.

Atualização, Manutenção Evolutiva e Corretiva

A contratada deverá assegurar a manutenção corretiva e evolutiva contínua da plataforma durante toda a vigência contratual, compreendendo o diagnóstico e correção de falhas de código, adequações técnicas para manter a compatibilidade com navegadores e sistemas operacionais de mercado, além da incorporação de melhorias funcionais e atualizações normativas ou procedimentais do Poder Judiciário (como alterações de lei ou APIS de integração com o PJe/Tribunais), sem encargo financeiro adicional para o Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para atendimento da demanda da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga foi realizado em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, mediante a análise das alternativas tecnológicas disponíveis para a gestão integrada de atividades jurídicas. Considerou-se critérios de custo-benefício, tempo de implantação, demanda de recursos humanos, suporte especializado, segurança da informação, aderência às rotinas institucionais e, prioritariamente, a viabilidade da contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor.

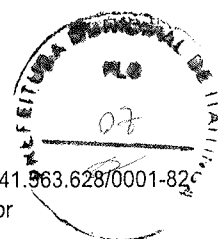
Foram mapeadas e avaliadas três principais alternativas: desenvolvimento interno, utilização de soluções open source (código aberto) e contratação de solução pronta de mercado no modelo SaaS (Software as a Service), conforme fundamentado a seguir:

Desenvolvimento Interno

A alternativa de desenvolvimento interno consistiria na criação de um sistema próprio pela equipe de Tecnologia da Informação do Município.

Embora essa abordagem permitisse alto grau de customização inicial aos fluxos locais, apresenta óbices intransponíveis sob a ótica da eficiência e economicidade:

- Necessidade de alocação permanente de equipe técnica multidisciplinar dedicada (desenvolvimento, UI/UX, segurança cibernética e infraestrutura);
- Elevado custo indireto com contratação e manutenção de pessoal técnico especializado;
- Extenso cronograma de desenvolvimento, testes e homologação, retardando a solução dos problemas urgentes de perda de prazos na PGM;
- Risco contínuo de descontinuidade e obsolescência da solução por limitações de orçamento ou de pessoal no quadro municipal.



Diante disso, a alternativa não se mostra vantajosa ou viável para a Administração, desatendendo ao princípio da celeridade e do planejamento eficiente.

Utilização de Soluções Open Source (Código Aberto)

A adoção de softwares de código aberto apresenta como atrativo a isenção inicial de custos diretos de licença de uso. Contudo, a análise técnica revelou fragilidades operacionais que comprometem a viabilidade da escolha:

- Necessidade de custos expressivos indiretos para customização, hospedagem e manutenção por equipe própria ou consultorias terceirizadas;
- Ausência de suporte técnico formal com garantias e responsabilidade contratual vinculada a Acordos de Nível de Serviço (SLA);
- Maiores vulnerabilidades de segurança da informação e dificuldades na manutenção de conformidade com a LGPD;
- Inexistência de módulos nativos ou garantidos de integração automatizada com os sistemas do Poder Judiciário (PJe, e-SAJ e outros tribunais do Estado do Ceará).

Assim, tal alternativa não atende aos requisitos mínimos de confiabilidade, segurança e suporte contínuo indispensáveis à atuação da PGM.

Contratação de Solução Provida por Mercado (Modelo SaaS)

A contratação de solução tecnológica no modelo SaaS (Software as a Service) revelou-se a alternativa mais vantajosa, segura e aderente ao interesse público.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de múltiplas empresas especializadas e consolidadas no mercado nacional que fornecem plataformas completas de gestão jurídica pública. Essas soluções já possuem maturidade tecnológica e oferecem de forma nativa:

- Captura automatizada e centralizada de intimações dos tribunais;
- Gestão e inteligência de prazos processuais e contencioso administrativo/judicial;
- Módulos de gestão de pareceres, emissão de ofícios e elaboração de minutas normativas;
- Painéis gerenciais, relatórios de produtividade e controle de acervo;
- Hospedagem segura em nuvem, atualizações corretivas e evolutivas contínuas sem custo adicional e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A contratação via modelo SaaS garante rápida implementação, previsibilidade orçamentária, suporte especializado contínuo e transferência de riscos operacionais ao fornecedor.

Conclusão e Fundamentação da Escolha

A análise comparativa confirma que a contratação de solução comercial no modelo SaaS atende com superioridade a todas as necessidades da PGM. Considerando que o valor estimado para a contratação situa-se dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a escolha pelo rito da Dispensa de Licitação revela-se a estratégia mais ágil e eficiente. Tal medida evita os custos operacionais e a morosidade de um processo licitatório ordinário, assegurando a obtenção da melhor proposta financeira por meio da prévia cotação e pesquisa de preços de mercado, sem prejuízo aos princípios da economicidade, eficácia e transparência pública.

Contratações Similares

Local: Monsenhor Tabosa/CE

Órgão: MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviço de solução tecnológica para gestão de negócios na modalidade SAAS – software como serviço, solução composta pelos módulos/contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa – CE.

VALOR : R\$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais)

<https://pncp.gov.br/app/editais/35050756000120/2026/79>

Local: Fortim/CE

Órgão: MUNICIPIO DE FORTIM

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: Contratação de solução tecnológica integrável, sob a modalidade de licenciamento de uso de software (SaaS), compreendendo plataforma web, destinada à gestão, monitoramento e controle automatizado da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortim, junto à Secretaria de Administração e Finanças, incluindo os serviços de implantação, suporte técnico e treinamento.

VALOR : R\$ 26.600,04 (vinte e seis mil e seiscentos reais e quatro centavos)

<https://pncp.gov.br/app/editais/35050756000120/2026/79>



Local: Tamboril/CE

Órgão: MUNICÍPIO DE TAMBORIL

Modalidade da contratação: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL EM SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL DE MENSAGERIA INSTANTÂNEA DE AMPLA ADOÇÃO NACIONAL, OPERADA VIA API PROPRIETÁRIA DA CONTRATADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERFACE DE INTEGRAÇÃO (API) QUE POSSIBILITE A FUTURA CONEXÃO COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, SEM DEPENDÊNCIA DE SISTEMA LEGADO NA FASE INICIAL, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL- CE.

VALOR : R\$ 64.294,20 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

<https://pncp.gov.br/app/editais/07705817000104/2026/95>

Com base nas informações levantadas, a Administração Pública poderá realizar o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação de forma adequada, selecionando a alternativa mais vantajosa para atender à necessidade da Procuradoria Geral do Município, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, celeridade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica, em ambiente web, no modelo SaaS (Software as a Service), destinada à Procuradoria Geral do Município de Itaitinga, encontra respaldo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada mediante procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor.

A opção pela Dispensa de Licitação fundamenta-se no valor estimado da contratação, que se enquadra perfeitamente no limite legal estabelecido para serviços comuns de tecnologia da informação. O levantamento de mercado demonstrou que as funcionalidades pretendidas pela PGM — tais como automação do contencioso judicial e administrativo, monitoramento processual automatizado, integração com múltiplos tribunais (como PJe e e-SAJ), gestão de prazos, organização de documentos jurídicos, armazenamento em nuvem, ferramentas de apoio à redação com inteligência artificial, assinatura digital e gestão administrativa de pareceres e atos normativos — constituem padrões de desempenho e qualidade amplamente disponíveis e objetivamente definidos pelo mercado privado especializado.

Diferente de soluções singulares ou sob medida, a estrutura em ecossistema de gestão jurídica via SaaS é ofertada por uma pluralidade de fornecedores e empresas de tecnologia da informação no cenário nacional. Embora haja ampla oferta no mercado, a realização de um processo licitatório ordinário na modalidade Pregão implicaria um custo operacional e um tempo de tramitação desproporcionais ao montante financeiro envolvido, ferindo o princípio da eficiência administrativa.

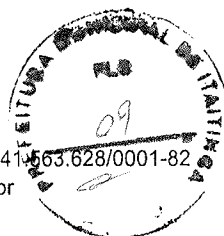
A aferição da aptidão do fornecedor dar-se-á durante a fase de verificação da proposta no procedimento de contratação direta, mediante a exigência de atestados de capacidade técnica prestados por pessoas jurídicas de direito público ou privado (nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021), que comprovem a prestação prévia e satisfatória de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto contratado.

Cabe ressaltar que a contratação direta por valor não afasta qualquer risco à qualidade da solução, uma vez que a Administração estabelecerá no Termo de Referência requisitos mínimos e objetivos de conformidade técnica, requisitos de segurança (em conformidade com a LGPD — Lei nº 13.709/2018), níveis mínimos de serviço (SLA) e possibilidade de demonstração do software ou prova de conceito (PoC), garantindo a seleção da proposta mais vantajosa obtida por meio de rigorosa pesquisa e cotação de preços, sem comprometer a eficiência operacional da Procuradoria.

A contratação pretendida abrange não apenas o licenciamento da plataforma, mas um conjunto integrado de serviços contínuos que engloba hospedagem segura, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento operacional dos servidores, suporte técnico especializado e atualizações sistemáticas, alinhando-se aos princípios da eficiência, planejamento, governança, celeridade e economicidade.

Dessa forma, considerando:

- A caracterização da solução tecnológica como serviço comum de TI;
- A adequação do valor estimado da contratação ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- A otimização dos custos administrativos e a celeridade conferida pelo rito da contratação direta;
- A garantia de seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Itaitinga por meio da pesquisa e cotação prévia de mercado; e
- A estrita consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021;



Conclui-se pela adequação e viabilidade do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, assegurando a transparência, a legalidade e a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO DE INTIMAÇÕES JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO DE INTIMAÇÕES JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. Implantação do sistema; Migração de dados; Configuração e parametrização da solução.	SERVIÇO	1
SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO DE INTIMAÇÕES JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Sistema informatizado integrado, em ambiente web, destinado à centralização e unificação do recebimento de intimações judiciais provenientes dos diversos tribunais e plataformas eletrônicas (PJe 1º e 2º Grau, ESAJ 1º e 2º Grau, TRT 7ª Região, Justiça Federal e Justiça Estadual), com distribuição automática e parametrizável das intimações aos assessores responsáveis. A solução deverá contemplar, ainda, módulo interno para organização e controle de processos administrativos, permitindo o gerenciamento de ofícios, elaboração e tramitação de minutas de leis e decretos, emissão de pareceres jurídicos, acompanhamento de demandas internas e registro das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município. O sistema deverá oferecer acesso seguro, controle de usuários, trilhas de auditoria, armazenamento estruturado das informações e ferramentas de busca e rastreabilidade, garantindo eficiência, padronização e segurança na gestão das atividades jurídicas e administrativas.	MÊS	12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

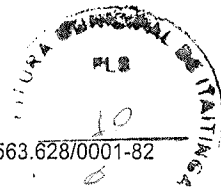
Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO DE INTIMAÇÕES JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO	1	1.500,00	1.500,00
SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO DE INTIMAÇÕES JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	MÊS	12	1.679,40	20.152,80

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 21.652,80 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação, que tem por objeto a disponibilização de solução tecnológica integrada de gestão jurídica no



modelo SaaS, não se mostra passível de parcelamento, devendo ser contratada em lote único (item único), nos termos do art. 47, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo não parcelamento fundamenta-se na natureza indivisível, sistêmica e interdependente das funcionalidades que compõem a solução. Trata-se de uma plataforma estruturada que exige funcionamento plenamente integrado entre seus módulos — tais como gestão de processos judiciais e administrativos, inteligência para controle automatizado de prazos, captura centralizada de intimações dos tribunais, gestão documental, módulo de pareceres e relatórios gerenciais.

O eventual fracionamento do objeto em itens adjudicados separadamente (por exemplo, contratando o módulo de intimações de um fornecedor e a gestão de pareceres de outro) comprometeria a interoperabilidade, a integridade do banco de dados, a segurança da informação e a eficiência operacional da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga. Ademais, geraria a fragmentação da responsabilidade técnica, dificultando a cobrança de suporte (SLA) e ocasionando custos adicionais desnecessários com o desenvolvimento de APIs de integração entre fornecedores distintos.

Ressalta-se que a contratação por preço global do lote não limita a pesquisa e cotação de preços no mercado, uma vez que o setor de TI dispõe de pulverizada oferta de empresas capacitadas a fornecer a solução completa e integrada. Assim, a contratação unificada garante a padronização tecnológica e centraliza em uma única contratada o dever de prestação de suporte, manutenção evolutiva e garantia de disponibilidade da plataforma.

Quanto ao prazo de implantação, considerando os riscos operacionais atualmente enfrentados pela PGM no controle manual de prazos e no recebimento descentralizado de intimações, a solução deverá ser disponibilizada e homologada em prazo compatível com a celeridade da demanda administrativa. O cronograma de implantação, migração de dados e treinamento dos usuários será detalhado no Termo de Referência, permitindo o início da utilização operacional em tempo hábil para assegurar ganhos imediatos de eficiência, governança e segurança jurídica.

Dessa forma, a adoção de lote único para a contratação da solução tecnológica atende estritamente aos princípios do planejamento, da eficácia, da economicidade e da padronização previstos no art. 5º e art. 47 da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a modelagem mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia que a contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica, via procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico e administrativo da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga, bem como às diretrizes de modernização, governança, eficiência e transformação digital da Administração Pública Municipal.

A necessidade identificada decorre da urgente demanda por maior controle, organização, rastreabilidade e eficiência na condução das atividades jurídicas e administrativas desempenhadas pela Procuradoria Geral do Município, especialmente no gerenciamento de processos judiciais, controle de prazos, acompanhamento de intimações eletrônicas (PJe e e-SAJ), emissão de pareceres jurídicos, gestão documental e organização das atividades institucionais internas.

Nesse contexto, a solução pretendida — enquadrada como serviço comum de tecnologia da informação (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) — mostra-se compatível com os objetivos institucionais do órgão, ao proporcionar ambiente tecnológico integrado, em nuvem (SaaS), com funcionalidades objetivas e padronizadas no mercado privado voltadas à automação de rotinas jurídicas, centralização das informações processuais, mitigação de riscos operacionais, fortalecimento da segurança jurídica e aprimoramento da tomada de decisões administrativas.

A contratação encontra-se prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026), observando-se a compatibilidade da demanda com as metas institucionais da Administração Municipal, bem como com o planejamento orçamentário e financeiro do exercício correspondente. Tal alinhamento demonstra que a necessidade foi previamente identificada e inserida no contexto estratégico da gestão pública municipal, em conformidade com os princípios do planejamento e da governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a futura contratação direta observará integralmente os mecanismos de transparência, isonomia, publicidade e controle exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante divulgação dos atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema de compras governamentais, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Município obtida por meio de rigorosa pesquisa e cotação de mercado.

A solução tecnológica proposta contempla licenciamento de uso da plataforma em modelo SaaS (Software as a Service), hospedagem em nuvem, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico especializado sob SLA, treinamento de usuários, atualização contínua do sistema e funcionalidades integradas de gestão jurídica,



apresentando-se tecnicamente adequada e operacionalmente compatível com a realidade e as necessidades da PGM.

Além disso, verifica-se que a opção pela Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) assegura o aproveitamento da pluralidade de fornecedores aptos no mercado nacional de softwares de gestão pública sem impor à Administração os custos operacionais desproporcionais de um certame ordinário, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança pública, da transformação digital, da celeridade, da economicidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a realização do procedimento de contratação direta para a aquisição do objeto pretendido apresenta pleno alinhamento com o planejamento institucional, com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, com os instrumentos de governança e transparência previstos na legislação vigente, bem como com as necessidades operacionais da Procuradoria Geral do Município, constituindo medida necessária, viável, adequada e de incontestável interesse público.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica, em ambiente web, no modelo SaaS (Software as a Service), por meio de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), tem como objetivo promover a modernização, padronização e otimização da gestão do contencioso judicial e administrativo da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga.

A implementação da solução — caracterizada como serviço comum de tecnologia da informação (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) — permitirá a centralização e automação do recebimento de intimações judiciais provenientes dos diversos sistemas do Poder Judiciário (como PJe e e-SAJ), com distribuição automatizada aos responsáveis, proporcionando maior controle, rastreabilidade e segurança no cumprimento dos prazos processuais, reduzindo significativamente o risco de falhas operacionais.

Além disso, o sistema possibilitará a organização e gestão integrada das atividades administrativas e jurídicas internas, incluindo o controle de processos administrativos, gerenciamento de ofícios institucionais, elaboração e armazenamento de minutas normativas, emissão e tramitação de pareceres jurídicos, bem como o acompanhamento sistematizado das demandas da PGM.

Como resultados esperados da seleção da proposta comercial mais vantajosa na cotação de preços, destacam-se:

- Aumento da eficiência operacional: redução do tempo de tramitação interna de demandas jurídicas e administrativas;
- Mitigação de riscos institucionais: melhoria no controle automatizado de prazos processuais e eliminação de perdas operacionais;
- Padronização e confiabilidade: centralização das informações em ambiente único e estruturado de banco de dados em nuvem;
- Otimização de recursos: redução de custos operacionais e retrabalhos decorrentes do fim dos controles manuais em planilhas;
- Transparência e governança: geração automatizada de relatórios gerenciais e acompanhamento em tempo real da produtividade;
- Segurança da informação e conformidade: observância rigorosa à LGPD (Lei nº 13.709/2018), com controle de acessos por perfil e registro auditável de logs;
- Foco estratégico: aumento da produtividade da equipe de procuradores e assessores jurídicos.

Para fins de acompanhamento da execução contratual e fiscalização da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, serão adotados Indicadores de Desempenho e Níveis Mínimos de Serviço (SLA), que comporão o Termo de Referência, tais como:

- Índice de automação: percentual de intimações capturadas e processadas automaticamente sem falhas de integração;
- Celeridade na distribuição: tempo médio para disponibilização das intimações no painel do procurador/assessor responsável;
- Eficácia no cumprimento de prazos: taxa de conformidade temporal e inexistência de perdas por falha da plataforma;
- Disponibilidade do sistema (Uptime): manutenção de índice mínimo de 99,5% de disponibilidade mensal do ambiente em nuvem;
- Resolutividade do suporte técnico: cumprimento dos prazos máximos de atendimento e solução de chamados conforme a matriz de criticidade.

Dessa forma, a contratação da solução tecnológica via Dispensa de Licitação atende rigorosamente aos princípios da eficiência, celeridade, economicidade, padronização e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção objetiva da melhor proposta para a Administração e a efetiva modernização da Procuradoria Geral do



Município de Itaitinga.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica, em ambiente web, no modelo SaaS (Software as a Service), apresenta impactos ambientais predominantemente indiretos, por tratar-se de prestação de serviço em meio estritamente digital. Em consonância com o art. 5º e o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 — que erigem a promoção do desenvolvimento nacional sustentável a princípio e objetivo fundamental das contratações públicas —, identificam-se os seguintes efeitos ambientais, acompanhados de suas respectivas medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade a serem observados no procedimento:

Eficiência Energética da Infraestrutura em Nuvem (Data Centers)

- Impacto: A operação do sistema demanda processamento e armazenamento contínuos em data centers, com consumo de energia elétrica.
- Mitigação e Requisito de Contratação: Preferência por empresas que adotem infraestrutura de computação em nuvem com certificações ambientais e de eficiência energética reconhecidas (ex: ISO 14001, PUE - Power Usage Effectiveness otimizado) e que utilizem matrizes de energia renovável ou programas de neutralização de carbono na operação de seus servidores.

Redução do Consumo de Papel e Insumos Físicos (Impacto Positivo Direto)

- Impacto: Transição da rotina cartorial para fluxos 100% digitais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga.
- Potencialização do Impacto: Adoção de módulos nativos de tramitação eletrônica, assinatura digital com validade jurídica e armazenamento totalmente em nuvem, promovendo a eliminação gradual do uso de papel, toners, impressoras e arquivos físicos na PGM.

Otimização do Consumo de Recursos Tecnológicos e E-lixo

- Impacto: Descarte de equipamentos eletrônicos e consumo indireto de dados (pegada digital).

Mitigação e Requisitos da Solução:

- A contratação via modelo SaaS elimina a necessidade de aquisição de novos servidores físicos ou data centers locais pelo Município, evitando a geração futura de lixo eletrônico (e-lixo);
- A contratada deverá fornecer plataforma com arquitetura web otimizada e responsiva, compatível com os computadores e navegadores já disponíveis na PGM, prolongando a vida útil do parque tecnológico existente.

Diminuição da Pegada de Carbono em Deslocamentos

- Impacto: Emissão de poluentes decorrentes do transporte físico para protocolo de petições ou tramitação de processos administrativos.
- Potencialização do Impacto: A interoperabilidade e integração nativa da plataforma com os sistemas do Poder Judiciário (PJe, e-SAJ) e órgãos de controle permitem o peticionamento e o acompanhamento 100% remotos, reduzindo drasticamente a necessidade de deslocamentos terrestres dos procuradores e servidores.

Conclusão Ambiental

A contratação pretendida caracteriza-se pelo baixo impacto ambiental direto e por gerar um elevado saldo ecológico positivo para a Administração Pública Municipal, resultando na drástica redução de insumos físicos, energia local e deslocamentos.

Dessa forma, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas e obrigações contratuais do procedimento de contratação direta assegura que a modernização tecnológica da Procuradoria Geral do Município ocorra em estrita conformidade com as diretrizes ambientais, de governança (ESG) e de sustentabilidade estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui caráter interdependente, uma vez que a solução tecnológica integrada de gestão jurídica, em ambiente web, no modelo SaaS (Software as a Service), revela-se autossuficiente para o atendimento das necessidades operacionais da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga. A solução não depende de outras contratações prévias, concomitantes ou acessórias para a sua plena implantação, homologação e funcionamento.

Trata-se de serviço comum de tecnologia da informação (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) fornecido em pacote completo, que contempla o licenciamento de uso da plataforma, hospedagem em nuvem segura, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico especializado sob SLA e treinamento completo dos usuários. A disponibilização do sistema em arquitetura web/SaaS elimina formalmente qualquer necessidade de aquisição prévia ou simultânea de infraestrutura física complementar por parte do Município, tais como servidores locais, licenças de banco de dados ou softwares adicionais.



No que tange às contratações correlatas, verifica-se a existência de soluções tecnológicas e sistemas de informação já utilizados pela Administração Pública Municipal — a exemplo do sistema de protocolo geral e gestão documental do Município. Contudo, tais soluções não configuram dependência técnica direta para o início da operação do sistema contratado, representando apenas pontos de integração facultativa ou gradual, cuja viabilidade será avaliada conforme a conveniência e oportunidade da PGM.

Cabe destacar que a capacidade de interoperabilidade e integração nativa com as plataformas do Poder Judiciário (como PJe, e-SAJ e demais tribunais atuantes no Estado do Ceará) constitui requisito técnico inerente à própria especificação do objeto no Termo de Referência da contratação direta. Portanto, o fornecimento e a manutenção dessas integrações caberão exclusivamente à empresa contratada, sem que isso resulte em acréscimos de custos ou necessidade de aditivos para a contratação de novos serviços.

A caracterização da solução como autossuficiente e independente reforça a viabilidade e a celeridade do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), garantindo à Administração Pública Municipal total controle orçamentário, autonomia na execução e eficiência na entrega dos resultados, em estrita consonância com os princípios do planejamento, da transparência e da economicidade.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato

Para assegurar a adequada instrução do procedimento de contratação direta e a posterior implementação da solução tecnológica integrada de gestão jurídica (modelo SaaS), a Administração Pública Municipal deverá adotar, na fase preparatória e previamente à assinatura do contrato, as seguintes providências (art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021):

Consolidação do Diagnóstico e Mapeamento de Necessidades

Concluir o levantamento detalhado das demandas da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga, consolidando os requisitos técnicos para a automação do contencioso, captura automatizada de intimações dos tribunais (PJe, e-SAJ) e gestão de fluxos administrativos internos.

Elaboração do Termo de Referência (TR)

Estruturar o Termo de Referência contendo o detalhamento objetivo do serviço comum de tecnologia (art. 6º, XIII), estabelecendo as especificações funcionais mínimas, os Acordos de Nível de Serviço (SLA), as métricas de disponibilidade (Uptime de 99,5%), o modelo de suporte técnico, os critérios de prova de conceito ou demonstração do sistema (se aplicável) e as obrigações da contratada.

Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor

Consolidação da pesquisa ampla de preços no mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (utilizando o Painel de Preços, contratações similares de outros órgãos públicos e cotações com fornecedores do ramo), a fim de fixar o valor estimado, fundamentar a adequação orçamentária e comprovar o enquadramento da despesa no limite legal do art. 75, inciso II, da NLLC.

Instrução da Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Instruir o processo administrativo fundamentando a opção pela Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), demonstrando a celeridade, a economicidade e a eficiência da adoção do rito simplificado de contratação direta.

Definição das Regras de Verificação de Proposta e Habilitação

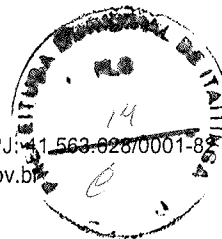
Estabelecer critérios objetivos para a análise e aceitabilidade da proposta comercial e verificação de habilitação do fornecedor, incluindo a exigência de qualificação técnico-operacional (art. 67 da NLLC) por meio de atestados compatíveis, comprovação de regularidade fiscal/trabalhista e atendimento às exigências de segurança da informação (LGPD).

Planejamento da Gestão e Fiscalização Contratual

Designar formalmente, via ato administrativo, o gestor e os fiscais do contrato (técnico e administrativo), definindo atribuições claras para o acompanhamento da execução contratual e a medição das entregas, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Definição de Indicadores e Níveis Mínimos de Serviço (SLA)

Inserir no Termo de Referência a matriz de indicadores contratuais (KPIs) e Níveis Mínimos de Serviço para fins de pagamento e aplicação de eventuais glosas ou sanções, ponderando critérios como tempo de resposta a chamados e estabilidade do ambiente em nuvem.



Elaboração do Plano de Implantação, Migração e Transição

Estruturar diretrizes e cronograma para a etapa de implantação da solução junto à empresa contratada, contemplando o plano de migração de dados, testes operacionais, homologação e execução da operação assistida na PGM.

Disponibilidade Orçamentária e Alinhamento ao PCA 2026

Emitir a declaração de adequação orçamentária e financeira, comprovando a dotação necessária para fazer face às despesas do exercício e a sua prévia previsão e alinhamento no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) do Município.

Publicidade, Transparência e Envio ao PNCP

Encaminhar os autos para parecer jurídico e, após aprovação, promover a divulgação do Aviso de Dispensa / Termo de Destaque da Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema de compras governamentais, assegurando a ampla publicidade e a transparência do procedimento.

O cumprimento rigoroso dessas providências garante que a instrução da fase preparatória esteja juridicamente blindada, promovendo a seleção transparente e eficiente da proposta mais vantajosa para a Procuradoria Geral do Município de Itaitinga.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica, em ambiente web, no modelo SaaS (Software as a Service), destinada à Procuradoria Geral do Município de Itaitinga, demonstra-se plenamente viável e conveniente sob os aspectos técnico, operacional, econômico, jurídico e estratégico, atendendo integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Viabilidade Técnica

- Solução Consolidada: Trata-se de tecnologia amplamente difundida no mercado e adotada por diversos órgãos e Procuradorias do setor público, garantindo baixo risco de implantação;
- Modelo SaaS: Dispensa a aquisição de infraestrutura própria, transferindo a responsabilidade pela manutenção do ambiente em nuvem, segurança e disponibilidade para a contratada;
- Interoperabilidade: Requisitos de integração nativa com os sistemas do Poder Judiciário (PJe, e-SAJ e outros) e plataformas municipais, assegurando a continuidade das atividades institucionais sem retrabalho.

Viabilidade Operacional

- Automação e Gestão: Promove a centralização e a automação do fluxo de trabalho jurídico, otimizando o controle rigoroso de prazos processuais e citações/intimações;
- Acessibilidade Web: O acesso seguro via navegador possibilita a atuação remota e contínua das equipes da PGM;
- Suporte e Treinamento: A inclusão obrigatória de capacitação e suporte técnico continuado sob SLA garante a rápida adaptação do corpo funcional sem rupturas operacionais.

Viabilidade Econômica

- Mitigação de Investimento Inicial (OpEx vs CapEx): O modelo SaaS elimina custos com compras de servidores físicos, licenças perpétuas e expansão de data centers;
- Economicidade e Celeridade: O procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação reduz custos administrativos operacionais e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa por meio de rigorosa pesquisa e cotação prévia de preços no mercado;
- Redução de Custos Indiretos: A migração para o ambiente 100% digital reduz drasticamente gastos com papel, impressões, toners, logística de transporte e espaço para arquivos físicos.

Viabilidade Jurídica

- Caracterização do Objeto: O objeto enquadra-se com precisão como serviço comum de tecnologia da informação e comunicação (art. 6º, XIII, da NLLC), possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado;
- Modalidade Adequada: Adoção da Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), garantindo a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, celeridade, transparência e eficiência;
- Instrução Processual Completa: O procedimento de contratação direta encontra-se respaldado por Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa ampla de preços (art. 23) e gestão de riscos, atendendo integralmente à fase preparatória legal.

Viabilidade Estratégica

- Transformação Digital: Alinha a Procuradoria Geral do Município de Itaitinga às melhores práticas de governança pública, transparência e eficiência administrativa;
- Fortalecimento da Gestão: Melhora a capacidade de resposta e defesa do patrimônio público municipal por meio



do monitoramento estatístico e gerencial de todo o acervo de processos.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da solução tecnológica integrada de gestão jurídica é plenamente viável e recomendada, sob todos os aspectos analisados, representando medida oportuna, necessária e de elevado retorno institucional para a Administração Pública Municipal.

A realização do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação proporcionará a escolha da proposta mais vantajosa, unindo modernização tecnológica, celeridade processual, economia de recursos e alinhamento irrestrito aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação da necessidade da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga, a contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica em ambiente web, no modelo SaaS (Software as a Service), revela-se plenamente adequada, viável e alinhada aos objetivos estratégicos do Município. A solução especificada abrange desde o gerenciamento automatizado do contencioso judicial e administrativo municipal até a captura centralizada e distribuição inteligente de intimações judiciais, assegurando elevado padrão de eficiência, rastreabilidade e segurança operacional ao trabalho dos procuradores e assessores jurídicos.

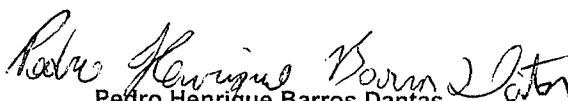
A abrangência funcional do sistema — que contempla a centralização de processos administrativos, a gestão documental para elaboração de minutas normativas (projetos de lei, decretos e portarias), a tramitação de pareceres jurídicos e o monitoramento estatístico do acervo — demonstra a maturidade e a padronização tecnológica do objeto no mercado privado especializado.

Tratando-se de serviço comum de tecnologia da informação, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente mensuráveis e usuais no mercado (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), e cujo valor estimado enquadra-se dentro do limite legal, a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da NLLC) garante a celeridade administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município por meio de rigorosa pesquisa prévia de preços.

A consolidação das atividades jurídicas e administrativas em ambiente digital único, aliada à transferência dos encargos de infraestrutura e hospedagem para a contratada, otimiza os recursos públicos e reduz significativamente os riscos operacionais de perda de prazos. Soma-se a isso a obrigatoriedade de prestação contínua de suporte técnico especializado sob Acordo de Nível de Serviço (SLA) e a capacitação dos usuários, assegurando a plena operacionalização da ferramenta e a maximização dos resultados institucionais.

Dessa forma, a contratação da solução tecnológica proposta por meio de Dispensa de Licitação configura-se como a medida juridicamente escorreita, tecnicamente eficaz e economicamente mais vantajosa para modernizar a gestão jurídica do Município de Itaitinga, em estrita consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da celeridade e da governança pública.

Itaitinga-CE, 30 de Junho de 2026.


Pedro Henrique Barros Dantas
Responsável


Mayara Araújo do Nascimento
Responsável

